



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SAO GONCALO/RJ

Processo: 01357034620108190001

CIA EXCELSIOR DE SEGUROS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **NORMA FRANCISCA LEITE**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue.

Após petição elaborada pela Ilustre perita que atuou nos autos (folhas 467/468), houve intimação para pagamento dos honorários periciais (folha 473). Ocorre, Ilustre Julgador, que o pagamento já fora realizado de modo espontâneo e devidamente comprovante nos autos, conforme petição de folhas 339/340, juntada em 25-08-2018. Frisa-se que o pagamento ocorreu em 24-09-2018, no montante de R\$ 4.218,29. Deste modo, diante do pagamento já comprovado nos autos e em consonância com o requerimento da Ilustre Perita, vem **postular pela extinção do processo, nos termos do art. 924, II, CPC.**

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

SAO GONCALO, 25 de janeiro de 2021.

FERNANDO DE FREITAS BARBOSA
OAB/RJ 152.629